
Dúvidas - Pregão Eletrônico 49/2015

De : Sandro Mollica
<sandro.mollica@geneinc.com.br>

Qua, 16 de dez de 2015 11:32

Assunto : Dúvidas - Pregão Eletrônico 49/2015

Para : cpl@cmbh.mg.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados Srs.;

Ainda com relação do Pregão Eletrônico 49/2015, submetemos algumas dúvidas de nossa equipe técnica:

1. Com relação ao anexo "Condições Para Participação de Empresas em Consórcio"
 - o Em seu item "b" é dito que a empresa líder "deverá ser responsável por receber todos os pagamentos a serem feitos pela CMBH". Usualmente, em licitações com a participação de consórcios, é permitido que cada empresa participante do consórcio vencedor fature seus serviços ou produtos diretamente ao cliente, evitando assim a bitributação do recursos recebidos. Não seria este também o caso do Pregão 49/2015?
2. Com relação ao Termo de Referência
 - o Em seu item 3.6.4.1 – Tabela de Requisitos Obrigatórios, sub-item 2, é correto o nosso entendimento de que sistemas com funcionamento "web based", **e não apenas**, os com tecnologia "cliente/servidor" serão aceitos no Pregão?

Atenciosamente;

 Gene Inteligência Corporativa
Sandro Mollica . Diretor de Negócios .
Fone: +55 61 8170-8773
Email: sandro.mollica@geneinc.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2015.

Senhor pregoeiro,

A empresa **Gene Inteligência Corporativa** apresentou os seguintes pedidos de informação, relativamente ao Pregão Eletrônico 49/2015, cujas respostas são dadas imediatamente após a transcrição de cada indagação:

1. Com relação ao anexo “Condições Para Participação de Empresas em Consórcio”

Em seu item “b” é dito que a empresa líder “deverá ser responsável por receber todos os pagamentos a serem feitos pela CMBH”. Usualmente, em licitações com a participação de consórcios, é permitido que cada empresa participante do consórcio vencedor fature seus serviços ou produtos diretamente ao cliente, evitando assim a bitributação do recursos recebidos. Não seria este também o caso do Pregão 49/2015?

Resposta: *Todas as regras e condições para participação de empresas em consórcio são aquelas previstas no ANEXO "CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO" do edital. Dentre essas regras, ficou estabelecido que a empresa líder "deverá ser responsável por receber todos os pagamentos a serem feitos pela CMBH". Portanto, tal condição deverá ser levada em conta pelas licitantes que queiram participar do certame em forma de consórcio.*

2. Com relação ao Termo de Referência,

Em seu item 3.6.4.1 – Tabela de Requisitos Obrigatórios, sub-item 2, é correto o nosso entendimento de que sistemas com funcionamento “web based”, e não apenas, os com tecnologia “cliente/servidor” serão aceitos no Pregão?

Resposta: O sistema ofertado deve atender as características previstas pelo “Termo de Referência”, caso o sistema “web Based” proposto atenda tais características ele será aceito.

Junte-se, publique-se,

Vereador Wellington Magalhães
Presidente